



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2018.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal abaixo firmado, PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.543.216/0001-29 com sede na Rua Barão do Rio Branco, 459, Centro, no município de Farroupilha-RS, CEP: 95.180-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr Rodrigo Alves Soares, portador da célula de identidade RG nº. 6038740095, e CPF nº. 481.149.520-91. O fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 24/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TINTA PARA IMPRESSORA, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2017, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 24/2017 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	01	CJ	Micro computador Desktop: 1. Processador: a) Com arquitetura x64, 2 núcleos físicos (cores) e 4 threads, memória cache de no mínimo 6 mb, frequência de clock de no mínimo 3.4ghz (com tecnologia de aumento de frequência conforme demanda automaticamente, semelhante ao "Turbo boost Intel"); cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do computador ou sistema de ventilação do processador desenvolvido pelo fabricante do equipamento; soquete 1151. 2. Fonte de alimentação. a) fontes com potência suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada; b) faixa de tensão de entrada bivolt à 60hz, com seleção automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do computador, PFC ativo comprovado 3. Memória RAM: a) possuir no mínimo 8 gb de memória ram DDR4 2400 mhz	DELL	4.500,00	4.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2017 - SRP PRESENCIAL

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			<p>configurada para operar em canal duplo(dual channel); 4 . Circuitos integrados (chipset) e placa mãe: a) possuir slot 2 dimm DDR4. b) possuir mídia de instalação dos drivers da placa mãe; c) suporte a soquete 1151; 5. Portas de comunicação: a)01 (uma) porta serial; b) 01 (uma) porta paralela (opcional); c) possuir, no mínimo, 10 (dez) portas usb versão 2.0, sendo que pelo menos 4(quatro) estejam localizadas na parte frontal do computador; d) possuir 1 (uma) porta da interface de rede padrão rj-45 sendo a interface de rede ethernet integrada a placa mãe; e) possuir slots PCI express 2.0 e 3.0. Suporte a vPRO e RAID. 6. Interfaces de rede: a) porta RJ45, operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 100/1000 mbps, bem como no modo full-duplex; 7. Controladora de vídeo: a) Integrado/controlado pelo processador. 8. Controladora de áudio: a) padrão hda (high definition audio), com autofalante interno ao gabinete; 9 .Disco rígido: a) possuir 1 (uma) unidade de disco rígido interno ao gabinete; b) disco rígido padrão sata II com capacidade mínima de armazenamento de 500gb, 7200 rpm, 8 mb cache; 10 .Unidade óptica: a) possuir 01 (uma) unidade óptica gravadora dvd+/-rw interna ao gabinete; 11 Monitor: a) Monitor vídeo com tela tipo matriz ativa-tft LCD ou LED, de no mínimo 19,5 polegadas; b) bivolt automático, garantia mínima de 3 anos; 12. Gabinete: a) Gabinete do tipo SFF , com autofalante interna e manutenção Tooles , sem a necessita de ferramentas para abertura e manutenção do equipamento. 13. Sistema Operacional: a) Computador deve ser entregue com 01 licença perpétua do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, versão em português do brasil,</p>			



Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			bem como com a mídia de instalação do sistema operacional fornecido. Licença Original. 14. Componentes; a) Os componentes CPU , TECLADO , MOUSE e MONITOR devem ser do mesmo fabricante , não sendo aceito regime de O&M , CPU e Monitor deverão ter EPEAT GOLD e HCL Microsoft. 15. Garantia; a)suporte técnico para qualquer fim, inclusive para o respectivo deslocamento do responsável, garantia total contra defeitos de fabricação e/ou montagem, abrangendo todas e quaisquer peças ou componentes, com reposição integral de 3 anos			
Total dos Produtos						4.500,00

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 30(três) dias após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega provisória, por representante da empresa, através de testes dos equipamentos, mediante a devida conferência pelo fiscal do contrato designado para tal, desde que em conformidade com as descrições exigidas no presente edital.

5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 24/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 066/2017, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:



Órgão Solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto: 2007 Manutenção dos Serviços de Controle Interno

RV: 01 Recurso Livre

Reduzido: 4935

Despesa: 4490.52.35.00.00.00 Equipamentos de processamento de dados

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 24/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 066/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 14 de março de 2018

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____

Nome:

CPF

2: _____

Nome:

CPF

Este Contrato foi examinado e aprovado em 14/03/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

Observação: A mercadoria deverá ser entregue somente após emissão da nota de empenho, que garante a compra final do produto, devendo ser entregue no local dito no empenho.